



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER Nº136/2025

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026 que: *“Autoriza o Executivo Municipal alterar o piso salarial inicial do cargo público de Operador de Máquinas e dá outras providências”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

#### I – DA ANÁLISE FORMAL

No que concerne ao aspecto formal, verifica-se que a redação do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com as normativas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, observando as técnicas legislativas e os padrões de elaboração normativa exigidos.

Na estruturação do texto legislativo não se identificam vícios de iniciativa, competência ou forma, razão pela qual a proposição revela-se formalmente adequada.

#### II – DA ANÁLISE MATERIAL

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei visa aumentar o piso salarial para o cargo de Operador de Máquinas, medida oportuna e de grande valia, visto que a função abrange serviços essenciais à manutenção dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, obras e conservação de estradas e vias públicas.

Durante a análise da matéria, a Comissão de Finanças e Orçamento sugeriu, por meio de ofício encaminhado ao Poder Executivo, a possibilidade de concessão de reajuste em percentual superior ao previsto na proposição. Em resposta, o Executivo Municipal esclareceu que, diante do atual cenário financeiro e das medidas de contenção de despesas adotadas pela Administração, inclusive em consonância com orientações da AMSOP, o reajuste proposto inicialmente é o que mostra-se compatível com a capacidade financeira do Município neste momento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

---

Dessa forma, considerando a relevância das atribuições exercidas pelos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, bem como a necessidade de observância dos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas, as Comissões entendem que a medida se revela adequada e oportuna, motivo pelo qual manteve-se o reajuste proposto no PL.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões abaixo subscritas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026.**

Mariópolis, 1º de junho de 2026.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**Comissão de Direitos Humanos**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

